



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

OF. PMML/SECGAB/Nº.22/2022

Mâncio Lima - Acre, 29 de junho de 2022.

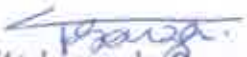
A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)
RENAN COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Mâncio Lima – Acre.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e providências necessárias o Projeto de Lei nº 023/2022, que visa alterar a tabela constante na Lei Municipal 484, de 22 de maio de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Na oportunidade, renovamos os nossos votos de estima e mais elevada consideração e desde já agradecemos vossa compreensão.

Cordialmente,


Tabita Lima de Souza da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Portaria nº20/2021

*Recebido em
29/06/22
Jucilene*



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
23, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar a tabela constante na Lei Municipal 484, de 22 de fevereiro de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A mudança pretendida com este Projeto busca garantir aos professores lotados em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental, o pagamento disposto na tabela VIII, do anexo II, da Lei principal.

Neste sentido reiteramos aos Nobres Representantes da Casa do Povo para que analisem e deliberem sobre o referido Projeto de Lei, com a diligência necessária à importância do que propomos.

Fica evidente a importância da aprovação deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Portanto, repetimos a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 28 de junho de 2022

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a lei nº LEI Nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação do Município de Mâncio Lima – AC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a LEI Nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mâncio Lima.

Art. 2º O parágrafo 4º do art.26 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§4º. Os professores com lotação nas escolas da rede municipal de Mâncio Lima em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental receberão conforme o disposto na tabela VIII do anexo I.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, 28 de junho de 2022.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela VIII – Complementação para os professores lotados em escolas da rede municipal de Mâncio Lima em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental

JORNADA	VALOR R\$
25 H	R\$ 432,60


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCE

Rua Mimosa Sá, 021, Centro - Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.551.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabineteamancioli@gmail.com